



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVIII Edição - 215 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 22 de janeiro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 284/2016

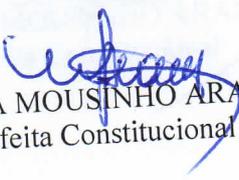
Fixa o novo Piso Salarial dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2016, a menor remuneração dos servidores públicos do Município de Sertãozinho será de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 22 de janeiro de 2016.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional